



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

TERMO ADITIVO 23215010

As partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o **6º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº. 18970305**, de Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de APOIO ADMINISTRATIVO, a serem executados nas dependências internas e externas da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, predominantemente, nos prédios SEDE e ANEXOS do Fórum Teixeira de Freitas, localizados à Av. Ulisses Guimarães, nº 2799, Suçuarana, EDIFÍCIO ARX TOURINHO – SEDE DAS VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, localizado na 4ª Avenida – Centro Administrativo da Bahia, em Salvador/BA, e no Prédio Sede da Subseção de Alagoinhas, localizado à R. Silva Jardim, s/n (prédio do INSS), 2º andar - Parque São Jorge. Alagoinhas (BA), sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei nº. 8.666/93, à vista do que consta no **Processo Administrativo SEI nº. 0035044-90.2022.4.01.8004**, e sob cláusulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante do contrato original:

CONTRATANTE: UNIÃO, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF nº. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, nº. 2799, CAB, Salvador-Bahia, neste ato representada pela **DIRETORA DO FORO, JUÍZA FEDERAL SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, CPF nº. 700.854.985-72 e RG nº. 462010252 (SSP/BA), residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A1 SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n. 19.703.791/0001-44, com sede na Rua Marques Do Herval, n. 150, APTO 0403, Bloco 0000, Santo Antônio, Recife/PE, neste ato representada pela Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ARAÚJO**, brasileira, CPF nº 614.998.894-53 e RG nº 3.712.520 (SSP-PE).

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto na cláusula “DA VIGÊNCIA” do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, **com início no dia 02/10/2025 e término previsto para o dia 01/10/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 168312; Natureza de Despesa 33.90.37; Nota de Empenho: 2025NE589, emitida em 16/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em decorrência das alterações deste termo, será apresentada pela Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de início da vigência da prorrogação, garantia no valor de R\$ 100.110,59, conforme prevê a cláusula “DA GARANTIA” do contrato e o § 2º do artigo 56 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

JUÍZA FEDERAL **SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO**
DIRETORA DO FORO

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ARAÚJO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lopes Santos de Carvalho, Diretora do Foro**, em 18/07/2025, às 13:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição Alves de Araújo, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 13:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23215010** e o código CRC **4604A83E**.